



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## Decreto nº 22/2016 de 11/02/2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providencias, autorizada pela Lei nº 3.388/2016 de 11/02/2016".

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial, no valor de **RS 5.248.161,76** (Cinco milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos):

	(+)CRÉDITO ESPECIAL	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	
10.512.0017-1.006	Realização de Obras	
4.4.90.51.00	5 Obras e instalações	609.360,81
02.12.00	SECRET MUN AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	
02.12.05	EQUIPE DE SERV., PARQUES E JARDINS	
12.451.0012-1.006	Realização de Obras	
4.4.90.51.00	5 Obras e instalações	4.638.800,95
total		5.248.161,76

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 11 de fevereiro de 2016.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -